



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10913/2025 de 11 de setembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.356,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinqüenta e seis reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar	
220 - 3.3.90.37.00.00	01107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
390 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
743 - 3.3.90.37.00.00	1065 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	83.030,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1053 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	516,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1088 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.310,00

Total Suplementação: 143.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar	
223 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
408 - 3.3.90.93.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
409 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
737 - 3.3.90.30.00.00	1065 MATERIAL DE CONSUMO	53.030,00
745 - 3.3.90.39.00.00	1065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1056 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	516,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1089 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.310,00
1091 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	Total Redução:	143.356,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**